



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 1418

Manaus, Quinta-feira, 10 de maio de 2018

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 071/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do relatório firmado pela Comissão Especial de Avaliação do Servidor em Estágio Probatório, instituída pela Portaria n.º 2430/2016/PGJ, datada de 28.11.2016, que avaliou o desempenho no Estágio Probatório dos Servidores nomeados para provimento de Cargos Administrativos do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei n.º 1762, de 14.11.1986, e art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

APROVAR o estágio probatório dos servidores nomeados para provimento de Cargo Administrativo do Ministério Público do Estado do Amazonas, abaixo relacionados, a saber:

- AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO

A contar de 02.03.2018
GABRIELA BARRETO GADELHA

A contar de 10.04.2018
MURILO MENEZES DO MONTE

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de maio de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 072/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o relatório firmado pela Comissão Especial, instituída pela PORTARIA N.º 2430/2016/PGJ, de 28.11.2016, que avaliou o desempenho do Estágio Probatório dos Servidores nomeados para provimento de Cargos Administrativos do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o imperativo legal insculpido no art. 16 da Lei Estadual n.º 2.708 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 do ATO PGJ N.º 062/2011, datado de 04.03.2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

FICAM promovidos os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a saber:

- AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO / CÓDIGO: MP.04.B.07

A contar de 02.03.2018
GABRIELA BARRETO GADELHA
A contar de 10.04.2018
MURILO MENEZES DO MONTE

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de maio de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 073/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 058/2018-CSMP, datada de 04.04.2018, oriunda do colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VII, c/c o art. 194, inciso IV, todos da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DECLARAR a vacância da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de TABATINGA, em razão da remoção da Exma. Sra. Dra. LÍLIAN NARA PINHEIRO DE ALMEIDA, Promotora de Justiça Substituta, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de maio de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1174/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 50.2018.CEAF.0187396.2018.005961, oriundo do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público – CEAF-AM (SEI N.º 2018.005961);

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Mária José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silviana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão Especial para reativação do Memorial do Ministério Público do Estado do Amazonas, composta por membros e servidores desta Instituição, abaixo relacionados:

- Membros:

Dra. WANDETE DE OLIVEIRA NETTO – Presidente
Dra. SHEYLA DANTAS FROTA DE CARVALHO – Membro
Dra. CHRISTIANNE CORRÊA BENTO DA SILVA – Membro

- Servidores:

DILLINGS BARBOSA MAQUINÉ – Agente Técnico-Jurídico (Historiador)

WANDERLÉIA LIMA DA SILVA – Agente Técnico – Bibliotecário

VÂNIA LÚCIA HOUNSELL DE BARROS – Agente Técnico – Arquivista

LOURINÉIA REIS DE SANT'ANNA – Agente de Serviço – Administrativo / Secretária

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de maio de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1207/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Procedimento SEI n.º 2018.004460, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. FLÁVIO MOTA MORAIS SILVEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. FLÁVIO MOTA MORAIS SILVEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para atuar na 65.ª Promotoria de Justiça (13.º Juizado Especial Criminal), e na 68.ª Promotoria de Justiça (17.º Juizado Especial Criminal), no dia 07.05.2018, sem prejuízo das suas funções.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de março de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1213/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, nos incisos VIII, alínea "e", e XXVIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 011/93,

CONSIDERANDO o que dita o Ato PGJ n.º 244/2015, publicado em 30.11.2015 e, ainda, a republicação do Ato PGJ n.º 076/2013, ocorrida em 03.12.2015,

RESOLVE:

DELEGAR atribuição ao Exmo. Sr. Dr. PEDRO BEZERRA FILHO, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, a fim de atuar nos autos de n.os 0002691-72.2018.8.04.0000, 0002791-27.2018.8.04.0000, 0002669-14.2018.8.04.0000, 0002341-84.2018.8.04.0000, 0000659-94.2018.8.04.0000, 0002968-88.2018.8.04.0000, 0002883-05.2018.8.04.0000, 0002790-42.2018.8.04.0000, 0002874-43.2018.8.04.0000, 0002937-68.2018.8.04.0000, 0002868-36.2018.8.04.0000, 0002873-58.2018.8.04.0000, 0002875-28.2018.8.04.0000, 4004960-50.2017.8.04.0000, 4000583-02.2018.8.04.0000, 0001787-52.2018.8.04.0000, 4001446-89.2017.8.04.0000, 4000312-90.2018.8.04.0000, 0002408-49.2018.8.04.0000, 4004366-36.2017.8.04.0000, 4004473-17.2016.8.04.0000, 0002690-87.2018.8.04.0000, 0001939-03.2018.8.04.0000, 0003028-61.2018.8.04.0000, 4004365-51.2017.8.04.0000, 0006950-47.2017.8.04.0000, 4003347-92.2017.8.04.0000, 4004666-03.2014.8.04.0000, 4003504-65.2017.8.04.0000 e 0002872-73.2018.8.04.0000, em trâmite nos Órgãos julgadores do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de maio de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1214/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 02.05.2018, os termos da Portaria n.º 0945/2018/PGJ, datada de 12.04.2018, que ampliou as atribuições da Exma. Sra. Dra. CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA, Promotora de Justiça de Entrância Final, para a 55ª Promotoria de Justiça Especializada da Defesa dos Direitos Humanos à Educação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de maio de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1215/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 59ª Promotoria de Justiça Especializada da Defesa dos Direitos Humanos à Educação, para a 55ª Promotoria de Justiça Especializada da Defesa dos Direitos Humanos à Educação, a contar de 02/05/2018 até ulterior deliberação;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de maio de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1216/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 04/05/2018, o teor da Portaria nº 2387/2017/PGJ, datada de 06.10.2017, que ampliou as atribuições do Exmo. Sr. Dr. DANIEL SILVA CHAVES AMAZONAS DE MENEZES, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de maio de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1217/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. CARLOS FIRMINO DANTAS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tabatinga, para a 2ª Promotoria de Justiça da referida Comarca, a contar de 07/05/2018 até ulterior deliberação;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de

1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de maio de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1218/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. LILIAN NARA PINHEIRO DE ALMEIDA, Promotora de Justiça Substituta, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins, para a 1ª Promotoria de Justiça da referida Comarca, no período de 07/05/2018 a 16/05/2018;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de maio de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1219/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n.º 1183/2018/PGJ, datada de 03.05.2018, referente a Exma. Sra. Dra. LUCÍOLA HONÓRIO DE VALOIS COELHO, Promotora de Justiça de Entrância Final;

II – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. LUCÍOLA HONÓRIO DE VALOIS COELHO, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 90ª Promotoria de Justiça (2.ª Vara Criminal), para a 3ª Promotoria de Justiça (2.ª Vara Criminal), no período de 14/05/2018 a 02/06/2018;

III – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de maio de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1220/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º 2017.002574, onde figura, como Interessada, a Exma. Sra. Dra. IZABEL CHRISTINA CHRISÓSTOMO, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o Laudo Médico n.º 109103/2018, expedido pela Junta Médica Pericial do Estado,

RESOLVE:

CONCEDER na forma do art. 307, inciso I, c/c o art. 312, todos da Lei Complementar n.º 011/1993, a Exma. Sra. Dra. IZABEL CHRISTINA CHRISÓSTOMO, Promotora de Justiça de Entrância Final, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08.04.2018 a 05.08.2018.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de maio de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA/CSMP

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2018, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de “quorum” e instalação da reunião;

II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:

- Relatórios da douta Corregedoria-Geral do Ministério Público:

1. Memorando n.º 109.2018.CGMP.1243414.2017.27606 (SEI_2018.005351), Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha Relatório Final de correição realizada na Promotoria de Justiça da Beruri.

2. MEMORANDO Nº 2018/0000040929.CGMP (SEI_2018.005791), Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha cópia do Relatório Final de Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Caapiranga.

- Comunicações da douta Corregedoria-Geral do Ministério Público:

1. Memorando n.º 098.2018.CGMP.1242686.2017.18028 (SEI_2018.005054), Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha arquivamento de correição da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Humaitá.

2. Memorando n.º 85.2018.CGMP.0185884.2018.005693 (SEI_2018.005693), Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha cópia do Parecer n.º 021.2018.2ªC.Aux e do Despacho n.º 030.2018.CGMP, pelos quais constatou o cumprimento dos provimentos e recomendações constantes do Relatório de Correição Ordinária na Promotoria de Justiça de Itapiranga e, por conseguinte, determinou o arquivamento dos respectivos autos.

Demais comunicações:

IV – Comunicações dos Conselheiros;

V – Leitura da ordem do dia:

PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO:

1. Procedimento Interno n.º 1075490.PGJ (Auto n.º 2016.6606). Assunto: Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria n.º 2.751/2017/PGJ, para apurar suposta infração do inciso IV, do art. 121, da LOEMP/AM.

Interessada: Dra. S. M. C. M. B. R.

Relatoria: Sem relatoria designada.

2. Procedimento Interno n.º 1127667.2016.PGJ (Auto n.º 2016.7823). Assunto: Recurso Administrativo, conforme consta na Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Interessado: Sr. Jacob dos Santos Moraes.

Relatoria: Exmo. Sr. Conselheiro, Dr. FLÁVIO FERREIRA LOPES.

3. Procedimento Interno n.º 1232505.2018.PGJ (Auto n.º 2018.1920). Assunto: Solicitação de reabertura do prazo para remoção para as Comarcas de Carauari, Uarini e Santo Antônio do Içá para os requerentes.

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.

Relatoria: Exmo. Sr. Conselheiro, Dr. FLÁVIO FERREIRA LOPES.

Voto-Vista: Exma. Sra. Conselheira, Dra. JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA.

4. Procedimento Interno n.º 1233237.2018.PGJ (Auto n.º 2018.2062).

Assunto: Prorrogação de prazo para atuação de membro no GAECO.

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.

Relatoria: Exma. Sra. Conselheira, Dra. MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO.

Voto-Vista: Exma. Sra. Conselheira, Dra. JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA.

5. Procedimento Interno n.º 1207551.2017.PGJ (Auto n.º 2017.22446).

Assunto: Resolução n.º 173, de 4 de julho de 2017, do CNMP, que “Dispõe sobre a publicação das decisões proferidas pelos órgãos colegiados do Ministério Público, atribuídos do controle de atuação extrajudicial finalística”, especificamente no que pertine o art. 2.º, § 1.º.

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.

Relatoria: Exma. Sra. Conselheira, Dra. JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA.

- VACÂNCIA:

REMOÇÃO NA CAPITAL:

Prazo para inscrições: 02 à 11.04.2018 (8 dias).

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

001.2018.000012.

EDITAL N.º 005/2018-CSMP (datado de 19.03.2018, publicado no DOMPE nos dias 28.03 e 02.04.2018).

Remoção à 30.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto ao Juizado da Infância e Juventude – Criminal. Critério: Merecimento. Desistência tempestiva do único membro inscrito, em 25.04.2018. DESERTO. PARA ABRIR EDITAL DE PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE.

- Julgamento de Processos de Promoção:

1. EDITAL N.º 001/2018-CSMP (datado de 19.02.2018, publicado no DOMPE nos dias 21 e 22.02.2018).

Promoção à 23.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à Vara de Execução Penal.

Critério: Antiguidade.

Promotores de Justiça inscritos:

1. Valber Diniz da Silva - Promovido à 80.ª PJ (11.ª Vara Criminal), em 09.03.18 – Ato PGJ n.º 041/18;
2. Hilton Serra Viana (*10.º - **atualmente ocupa a 7.ª posição - 1.º quinto);
3. Maria Betusa Araújo do Nascimento - Promovida à 45.ª PJ (2.º Juizado – M.ª da Penha), em 09.03.18 – Ato PGJ n.º 045/18;
4. Cláudio Sérgio Tanajura Sampaio (*12.º - **atualmente ocupa a 8.ª posição - 1.º quinto);
5. Leonardo Abinader Nobre (*13.º - **atualmente ocupa a 9.ª posição - 1.º quinto) - Requerimento de desistência, datado de 10.04.2018, recebido e protocolizado sob o n.º 2018.005046 (SEI), em 11.04.2018;
6. George Pestana Vieira (*16.º - **atualmente ocupa a 12.ª posição - 1.º quinto);
7. Ítalo Klinger Rodrigues do Nascimento (*17.º - **atualmente ocupa a 13.ª posição - 2.º quinto);
8. Carla Santos Guedes Gonzaga (*18.º - **atualmente ocupa a 14.ª posição - 2.º quinto);
9. Igor Starling Peixoto (*21.º - **atualmente ocupa a 17.ª posição - 2.º quinto).

2. EDITAL N.º 002/2018-CSMP (datado de 19.02.2018, publicado no DOMPE nos dias 21 e 22.02.2018).

Promoção à 97.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à Vara de Execução Penal.

Critério: Merecimento.

Promotores de Justiça inscritos:

1. Valber Diniz da Silva - Promovido à 80.ª PJ (11.ª Vara Criminal), em 09.03.18 – Ato PGJ n.º 041/18;
2. Hilton Serra Viana (*10.º - **atualmente ocupa a 7.ª posição - 1.º quinto);
3. Maria Betusa Araújo do Nascimento - Promovida à 45.ª PJ (2.º Juizado – M.ª da Penha), em 09.03.18 – Ato PGJ n.º 045/18;
4. Cláudio Sérgio Tanajura Sampaio (*12.º - **atualmente ocupa a 8.ª posição - 1.º quinto);
5. Leonardo Abinader Nobre (*13.º - **atualmente ocupa a 9.ª posição - 1.º quinto) - Requerimento de desistência intempestivo, datado de 10.04.2018, recebido e protocolizado sob o n.º 2018.005046 (SEI), em 11.04.2018;
6. George Pestana Vieira (*16.º - **atualmente ocupa a 12.ª posição - 1.º quinto);
7. Ítalo Klinger Rodrigues do Nascimento (*17.º - **atualmente ocupa a 13.ª posição - 2.º quinto);
8. Carla Santos Guedes Gonzaga (*18.º - **atualmente ocupa a 14.ª posição - 2.º quinto);
9. Igor Starling Peixoto (*21.º - **atualmente ocupa a 17.ª posição - 2.º quinto);
10. Timóteo Ágabo Pacheco de Almeida (*52.º - **atualmente ocupa a 48.ª posição - 4.º quinto) - Requerimento de desistência tempestivo, datado de 14.03.2018, recebido e protocolizado sob o n.º 1238648.2018.4352, em 14.03.2018 (Prazo: 14 a 20.03.2017).

3. EDITAL N.º 003/2018-CSMP (datado de 19.02.2018, publicado no DOMPE nos dias 21 e 22.02.2018).

Promoção à 98.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à Vara de Execução Penal.

Critério: Antiguidade.

Promotores de Justiça inscritos:

1. Valber Diniz da Silva - Promovido à 80.ª PJ (11.ª Vara Criminal), em 09.03.18 – Ato PGJ n.º 041/18;
2. Hilton Serra Viana (*10.º - **atualmente ocupa a 7.ª posição - 1.º quinto);
3. Maria Betusa Araújo do Nascimento - Promovida à 45.ª PJ (2.º Juizado – M.ª da Penha), em 09.03.18 – Ato PGJ n.º 045/18;
4. Cláudio Sérgio Tanajura Sampaio (*12.º - **atualmente ocupa a 8.ª posição - 1.º quinto);
5. Leonardo Abinader Nobre (*13.º - **atualmente ocupa a 9.ª posição - 1.º quinto) - Requerimento de desistência, datado de 10.04.2018, recebido e protocolizado sob o n.º 2018.005046 (SEI), em 11.04.2018;
6. George Pestana Vieira (*16.º - **atualmente ocupa a 12.ª posição - 1.º quinto);
7. Ítalo Klinger Rodrigues do Nascimento (*17.º - **atualmente ocupa a 13.ª posição - 2.º quinto);
8. Carla Santos Guedes Gonzaga (*18.º - **atualmente ocupa a 14.ª posição - 2.º quinto);
9. Igor Starling Peixoto (*21.º - **atualmente ocupa a 17.ª posição - 2.º quinto).

VI – Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia;

VII – Encerramento da reunião.

* Considerando a Lista de Antiguidade datada de 15.01.2018 e publicada no Dompe em 16.01.2018.

** Quinto de Antiguidade considerando as promoções, já concluídas, dos Editais n.ºs 005, 006, 007 e 008/2017-CSMP.

PAUTA/CSMP

Descrição da Sessão: CSMP Reunião Ordinária

Data da Sessão: 11/05/2018

VII – Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia;

(EM ANEXO)

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 0360/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2017.006399,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, II, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011, que dispõe sobre o deslocamento dos membros e servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento dos servidores MANOEL EDSON SEVALHO DE SOUZA, Chefe do Setor de Patrimônio e Material, e DELCIDES MENDES DA SILVA JUNIOR, Agente de Apoio-Administrativo, ao município de Boca do Acre, no período de 21

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Mariana José Silve de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

a 26 de maio de 2018, a fim de alocar os mobiliários e registrar os bens de informática, segurança e refrigeração, fornecidos pela empresa construtora, conforme determina contrato relativo à construção do Edifício-sede do MP-AM na Promotoria de Justiça da Comarca de Boca do Acre/AM;

II – CONCEDER-LHE passagens aéreas no trecho Manaus/Rio Branco/Manaus e 05 (cinco) diárias, na forma da lei, para o custeio de alimentação e pousada;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 09 de maio de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0361/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2018.006308/SEI;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7.º e 9.º do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, publicado no D.O.E., de 23.12.1994, que dispõe sobre a concessão de adiantamento para a realização de despesas no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XIX, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o fornecimento de suprimento de fundos à servidora ERICA LIMA DE ARAÚJO, Chefe do Setor de Conservação e Manutenção, a título de adiantamento, a fim de atender despesas de pequeno vulto com aquisição de material de consumo, devendo correr à conta da rubrica 339030-89 - Adiantamentos, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais);

II – FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias, para aplicação dos recursos, e de 30 (trinta) dias para a prestação de contas da referida importância, contado este do exaurimento da referida aplicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 09 de maio de 2018

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para

PORTARIA Nº 0362/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2018.006510/SEI;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7.º e 9.º do Decreto n.º

16.396, de 22 de dezembro de 1994, publicado no D.O.E., de 23.12.1994, que dispõe sobre a concessão de adiantamento para a realização de despesas no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XIX, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o fornecimento de suprimento de fundos ao servidor MANOEL EDSON SEVALHO DE SOUZA, Chefe do Setor de Patrimônio e Material, a título de adiantamento, a fim de atender despesas de pequeno vulto desta Instituição, devendo correr à conta da rubrica 3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

II – FIXAR o prazo de 90 (noventa) dias, para aplicação dos recursos, e de 30 (trinta) dias para a prestação de contas da referida importância, contado este do exaurimento da referida aplicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 09 de maio de 2018

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2018.003247.

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 010/2015 – MP/PGJ.

Licitação: Edital de Pregão Presencial n.º 5.004/2015-CPL/MP/PGJ.
Objeto: Prorrogação, por 6 (seis) meses, da vigência do Contrato Administrativo n.º 010/2015-MP/PGJ, firmado entre as partes em 17 de abril de 2015, nos termos previstos em sua Cláusula Vigésima – Da Vigência e de acordo com o art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
Valor: R\$ 66.497,64.

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 003101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 003101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2087.0001 – Administração De Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33903993 – Serviços de Telefonia Fixa, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 18/04/2018, a Nota de Empenho n.º 2018NE00402, no valor de R\$ 66.497,64.

Vigência: 6 (seis) meses, compreendendo o período de 19 de abril de 2018 a 19 de outubro de 2018.

Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça.

Contratada: Claro S/A.

Signatários: Exmo. Sr. Carlos Fábio Braga Monteiro (Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas), Sra. Simone Regina Cury e Sr. Willian Carvalho Cunha (Representantes Legais da Contratada).

Data: 19.04.2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Mariana José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

AVISO

Portaria nº. 015.2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, com ampliação de atribuição junto a 61ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 127, “caput” e artigo 129, incisos I, II, VII, VIII e IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõem o art. 26 da Lei n.º 8.625/1993 e o art. 4º, parágrafo único, do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 4º e 89 da Lei Complementar n.º. 11/1993 do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º. 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, a qual disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º da mencionada Resolução n.º. 181/2017-CNMP, o procedimento investigatório criminal poderá ser instaurado de ofício, por membro do Ministério Público, no âmbito de suas atribuições criminais, ao tomar conhecimento de infração penal, por qualquer meio, ainda que informal, ou mediante provocação;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º. 20/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, a qual disciplina, no âmbito do Ministério Público, o controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º da mencionada Resolução n.º. 20/2007-CNMP, estão sujeitos ao controle externo do Ministério Público, na forma do art. 129, inciso VII, da Constituição Federal, da legislação em vigor e da presente Resolução, os organismos policiais relacionados no art. 144 da Constituição Federal, bem como as polícias legislativas ou qualquer outro órgão ou instituição, civil ou militar, à qual seja atribuída parcela de poder de polícia, relacionada com a segurança pública e perseguição criminal;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 2º da mencionada Resolução n.º. 20/2007-CNMP, o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo manter a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial, bem como a integração das funções do Ministério Público e das Polícias voltadas para a perseguição penal e o interesse público;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato de nº 041.2018.000008, na qual se apuram indícios do cometimento do(s) suposto(s) crime(s) de Abuso de Autoridade, que teria sido cometido pelo(s) policial(is) militar(es) a identificar em desfavor de JAIR FERREIRA FRANCO, no dia 17.10.16, no Bairro Lagoa Azul.

RESOLVE:

1. INSTAURAR o competente Procedimento Investigatório Criminal sob o nº. 041.2018.000008, com vistas à apuração circunstanciada dos fatos, com a finalidade de apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública, servindo como preparação e embasamento para o juízo de propositura, ou não, da respectiva ação penal.

2. DETERMINAR, com fulcro nos arts. 4º e 5º da Resolução nº 181/2017-CNMP, conversão da Notícia de Fato nº 041.2018.000008, em Procedimento Investigatório Criminal –

PIC – com o devido registro no Livro-Tombo desta Promotoria. Ao seguinte, em obediência ao art. 55 da Resolução nº 006/2015-CSMP, comunique-se o Conselho Superior do Ministério Público sobre a instauração do presente procedimento.

CUMPRA-SE.

Gabinete da 61ª Promotoria de Justiça (PROCEAP), em 09 de Maio de 2018.

JOÃO GASPAR RODRIGUES
Promotor de Justiça de Entrância Final
Titular da 61ª PROCEAP

AVISO

NOTÍCIA DE FATO Nº 040.2018.000757
Requerente: Sigiloso
Requerido (a): Caroline Caldeiraro Galvão

Promoção de Indeferimento nº 2018/0000046123.55PRODHED

Trata-se de Notícia de Fato, com sigilo solicitado, por meio da qual se noticia, em síntese, suposta conduta inadequada perpetrada em sala de aula pela professora Djanira Caldeiraro Galvão.

Ocorre que, em razão de a denúncia em questão ter sido realizada sem informações que possibilitassem a identificação da secretaria de educação e da unidade escolar de lotação da docente, determinou-se o contato com o Requerente no intuito de que tais dados fossem informados.

No entanto, não obstante as diligências implementadas por esta Promotoria de Justiça, fato é que as tentativas de comunicação com o denunciante mostraram-se infrutíferas, nos termos da Certidão nº 2018/0000045285.55PRODHED, situação essa que inviabiliza o trâmite processual da presente demanda no âmbito desta Especializada.

Em sendo assim, tendo em vista a impossibilidade de diligências ministeriais a serem efetuadas, in casu, por este Parquet, promovo pelo indeferimento da presente Notícia de Fato nº 040.2018.000757 e determino que se cientifique o (a) Requerente para ofertar perante o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, se desejar, no prazo de dez (10) dias, recurso administrativo contra a decisão desta Promotoria de Justiça, a teor do que dispõe os arts. 18 e 20 da Resolução n. 006/2015–CSMP.

Apresentado recurso contra a presente promoção de indeferimento, sejam os presentes autos remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público, na forma do §1º do art. 20 da Resolução n. 006/2015–CSMP ou, caso contrário, sejam arquivados nesta Promotoria, nos termos do §2º do art. 20 da Resolução n. 006/2015–CSMP.

Manaus, 08 de maio de 2018.

DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA
Promotora de Justiça

AVISO

AVISO DE INDEFERIMENTO N. 040.2018.77.1.1 – 77ª PRODEPP

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 5º da Resolução n. 23, de 17/09/2007, do Conselho Nacional do Ministério

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Mariana José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Público, e nos termos do art. 18, caput, e § 1º, da Resolução 006/2015-CSMP, vem NOTIFICAR os interessados nos autos da Notícia de Fato n. 040.2018.000838.77ªPRODEPP, relatando “eventuais irregularidades na cessão do Centro de Convenções Vasco Vasques para evento de lançamento da candidatura de Charles Garcia à vaga de desembargador do Tribunal de Justiça do Amazonas pela OAB, a ser realizado em 27.04.2018, às 20h30, em trâmite nesta Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, para tomar ciência acerca da P R O M O Ç Ã O D E I N D E F E R I M E N T O n. 2018/0000044939.77ªPRODEPPP, por meio da qual se promove pelo arquivamento da referida Notícia de Fato.

Manaus, 07 de maio de 2018

EDILSON QUEIROZ MARTINS
Promotor de Justiça

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO N. 041.2018.77.1.1 – 77ª PRODEPP

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 5º da Resolução n. 23, de 17/09/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 39, § 4º, da Resolução n. 006/2015 – CSMP, vem NOTIFICAR os interessados nos autos do INQUÉRITO CIVIL n. 031.2016.000142 (1855/2012.77ªPRODEPP), que investigou “eventuais irregularidades na execução do Contrato n. 048/2009-SEMSA, de 30.07.2009, firmado com a Empresa H.B. Engenharia, objetivando reforma geral da Policlínica Anna Barreto (Tomada de Preços n. 09/2009-CLSS/SEMOSBH/SEMULSP/PM)”, em trâmite nesta 77ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, para tomar ciência acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO n. 2018/0000044873, por meio da qual se promove pelo arquivamento do referido Inquérito Civil.

Manaus, 07 de maio de 2018

EDILSON QUEIROZ MARTINS
Promotor de Justiça

AVISO

Portaria nº. 014.2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, com ampliação de atribuição junto a 61ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 127, “caput” e artigo 129, incisos I, II, VII, VIII e IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõem o art. 26 da Lei n.º 8.625/1993 e o art. 4º, parágrafo único, do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 4º e 89 da Lei Complementar nº. 11/1993 do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, a qual disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º da mencionada Resolução nº. 181/2017-CNMP, o procedimento investigatório criminal poderá ser instaurado de ofício, por membro do Ministério Público, no âmbito de suas atribuições criminais, ao

tomar conhecimento de infração penal, por qualquer meio, ainda que informal, ou mediante provocação;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 20/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, a qual disciplina, no âmbito do Ministério Público, o controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º da mencionada Resolução nº. 20/2007-CNMP, estão sujeitos ao controle externo do Ministério Público, na forma do art. 129, inciso VII, da Constituição Federal, da legislação em vigor e da presente Resolução, os organismos policiais relacionados no art. 144 da Constituição Federal, bem como as polícias legislativas ou qualquer outro órgão ou instituição, civil ou militar, à qual seja atribuída parcela de poder de polícia, relacionada com a segurança pública e persecução criminal;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 2º da mencionada Resolução nº. 20/2007-CNMP, o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo manter a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial, bem como a integração das funções do Ministério Público e das Polícias voltadas para a persecução penal e o interesse público;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato de nº 026.2017.000235, na qual se apuram indícios do cometimento do(s) suposto(s) crime(s) de Abuso de Autoridade, que teria sido cometido pelo(s) policial(is) militar(es) a identificar em desfavor de CLEUDSON DE OLIVEIRA E SILVA, no dia 17.10.16, no Bairro Novo Aleixo.

RESOLVE:

1. INSTAURAR o competente Procedimento Investigatório Criminal sob o nº. 026.2017.000235, com vistas à apuração circunstanciada dos fatos, com a finalidade de apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública, servindo como preparação e embasamento para o juízo de propositura, ou não, da respectiva ação penal.

2. DETERMINAR, com fulcro nos arts. 4º e 5º da Resolução nº 181/2017-CNMP, conversão da Notícia de Fato nº 026.2017.000235, em Procedimento Investigatório Criminal – PIC – com o devido registro no Livro-Tombo desta Promotoria. Ao seguinte, em obediência ao art. 55 da Resolução nº 006/2015-CSMP, comunique-se o Conselho Superior do Ministério Público sobre a instauração do presente procedimento.

CUMPRE-SE.

Gabinete da 61ª Promotoria de Justiça (PROCEAP), em 12 de Abril de 2018.

JOÃO GASPAR RODRIGUES
Promotor de Justiça de Entrância Final
Titular da 61ª PROCEAP

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 2018/0000044797.62PROURB

INQUÉRITO CIVIL 007-2016-001032

Promoção de Arquivamento n.º 005.2018.62.1.1

Trata-se de inquérito civil instaurado em 21.11.2017 para apurar a notícia de suposto escoamento irregular de água servida pelos lanches instalados na pracinha em frente ao Fórum Henoch Reis, o qual já vinha causando inclusive danos ao asfalto do local.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Em diligência inicial, foram expedidos ofícios, solicitando esclarecimentos e providências ao Implurb (fl. 09) e, não havendo resposta, a sua reiteração (fl. 10). Obteve-se como resposta ofício que encaminhou relatório (fls 13-33), informando que

"Conforme verificado na Informação 087/2016 da Gerência de engenharia, ficou constatado que a causa para a saturação do sistema de esgoto da Praça geólogo Paulo Braga se originou com a mudança de atividade realizada pelos quiosques do local, cujo sistema previa o funcionamento de quiosques de lanche, mas que na prática estava realizando atividades caracterizadas como "restaurante" (sopas, churrasqueiras, painéis industriais, etc). Devido a isso, ouve uma crescente contribuição de esgoto, principalmente de gordura. O que superava a capacidade que o sistema original previa (o qual concebia a atividade de lanchonetes e não de restaurantes). Além disso, deve-se considerar a possibilidade de não ter sido executados a limpeza periódica das caixas de gordura, algo que contribuiria para que o sistema de esgoto não funcionasse em sua plena capacidade."

Novas informações prestadas às fls. 34-46 pelo Implurb, ocasião em que junta as notificações efetuadas aos permissionários, para que retomem as atividades originais, de lanchonetes, cessando quaisquer atividades de restaurantes no local.

Ocorreu que, considerando que o local das irregularidades (praça em frente ao Fórum Henoch Reis) encontra-se no caminho diário do Promotor de Justiça que conduz o feito, constatou-se imediatamente que as medidas adotadas pelo IMPLURB foram inócuas, tendo inclusive a situação de degradação do asfalto no local se agravado. Diante disso, determinou-se a expedição de recomendação ao Implurb, visando a tomada de medidas suficientes para a solução do problema, bem como à DVISA para realizar fiscalização no local (fl. 47).

Em cumprimento à requisição ministerial, a DVISA realizou fiscalização no local, encaminhando ofício e relatório de fls. 54-59, em que informa:

De acordo com a informação fiscal, foi constatada a resolutividade do problema relatado, mediante a realização de medidas corretivas nos sistemas de escoamento das águas servidas e efluentes oriundos dos estabelecimentos localizados na mencionada praça.

Resolvida a questão principal, a saber, o escoamento superficial de efluentes em desconformidade com as normas de saneamento municipal, restaram contudo os problemas estruturais causados pelo despejo dos efluentes, a saber, o dano ao asfalto da área, que colocava em risco motoristas e passageiros de veículos que circulam no local. Diante disso, requisitou-se à SEMINF a reparação da via pública.

Responde a SEMINF às fls. 63-64, informando que a manutenção da área será incluída na programação para ser executada o mais rápido possível.

Às fls 68-75, o Implurb junta sua resposta à requisição ministerial, informando que foi realizada reunião com os permissionários do local, que se comprometeram a realizar as obras necessárias para a readequação da rede de coletas de esgoto do local, obedecendo a projeto elaborado pelo Implurb. Às fls 96-97, contudo, o Implurb informa que os permissionários não realizaram as obras acordadas, razão pela qual os boxes encontram-se em processo de retomada pela administração

pública municipal, tendo sido fechados.

Verificou-se, com isso, a solução administrativa do problema, restando portanto inviável qualquer ação judicial por ausência de interesse processual.

É o relato quanto ao essencial.

Acerca do Inquérito Civil, instrui a Resolução 006/2015 do CSMP:

Art. 39. O inquérito civil será arquivado:

I – diante da inexistência de fundamento para a propositura da ação civil pública, depois de esgotadas todas as diligências possíveis;

Assim, diante da solução da demanda mediante a atuação administrativa, resultante em interrupção das atividades irregulares, verifica-se solucionada a situação ensejadora do presente. Com isso, esgotou-se o objeto de interesse do Inquérito Civil, fulminada portanto qualquer possibilidade de obtenção de fundamentos para a propositura de ação civil pública.

Nestes termos, a notícia investigada não encontra mais qualquer respaldo técnico a justificar qualquer providência judicial ou administrativa.

Ante o exposto, determino:

a) O arquivamento do Inquérito Civil 007-2016-001032;

b) Dê-se ciência aos interessados;

c) Após transcurso do prazo recursal, remetam-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento e controle quanto ao arquivamento proposto;

Manaus, 04 de maio de 2018.

Aguinelo Balbi Júnior
Promotor de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2018/0000042445

Inquérito Civil Nº 038.2018.000004

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua 50ª Promotoria de Justiça, pela Promotora de Justiça titular que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 225 da Constituição da República, o meio ambiente é bem de uso comum do povo, estabelecendo ainda que as condutas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, às sanções penais e administrativas, independente da obrigação de reparar os danos causados;

CONSIDERANDO que o art. 129, III da Constituição Federal prevê como função institucional do Ministério Público a promoção do inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que o artigo 88 da Constituição do Estado do Amazonas elenca entre as funções institucionais do Ministério

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Público a de instaurar procedimentos administrativos e, para sua instrução, expedir notificações para tomada de depoimentos e esclarecimentos, requisitar informações, exames, perícias e documentos, podendo promover inspeções e diligências investigatórias;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete intentar Ação Civil Pública, em caso de danos causados ao meio ambiente, ex vi artigos 1º e 5º da Lei 7.347/85;

CONSIDERANDO a Informação Técnica N.º 245/2017 - GOE/DEFIS/SEMMAS e Informação Técnica N.º 032/2018 - GOE/DEFIS/SEMMAS;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar detidamente os fatos descritos na Notícia de Fato nº 038.2018.000004;

RESOLVO:

INSTAURAR o Inquérito Civil n.º 038.2018.000004 para apurar a existência de um prédio abandonado em Área de Preservação Permanente, de propriedade da empresa F. Rodrigues Filho EPP, localizado na Av. Djalma Batista, 712, Nossa Senhora das Graças;

DETERMINO, desde já:

- 1) O registro do competente Inquérito Civil, com a devida autuação;
- 2) A designação da servidora Luhana Nyeves Martins Soares para secretariar os trabalhos;
- 3) A publicação da portaria no Diário Oficial Eletrônico deste Ministério Público Estadual;
- 4) Requisite-se ao Cartório do Segundo Ofício da Capital, pugnando informações em nome de quem encontra-se registrado o imóvel sob apreciação;
- 6) Requisite-se à SEMEF o encaminhamento de cópia legível do Cadastro Imobiliário para fins de comprovação da propriedade do apontado imóvel;
- 7) Solicite-se perícia do NAT para trazer apontamentos acerca da estrutura do prédio e seu posicionamento em APP.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Manaus, 26 de abril de 2018.

MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA
Promotora de Justiça Titular da 50ª PRODEMAPH

AVISO Nº 001.2018.61ªPROCEAP

O Promotor de Justiça Dr. JOÃO GASPAS RODRIGUES, Titular da 61ª PROCEAP, no uso de suas atribuições legais, comunica à coletividade o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 040.2017.000660, de origem apócrifa, instaurada para apurar suposto crime de corrupção passiva cometido pela policial civil ILZA DA GAMA FEITOZA, a qual estaria a receber propina no Instituto de Identificação, para fins de facilitar a emissão de registro de identidade. As razões do arquivamento estão expostas na Decisão Terminativa nº. 283.2017, que se encontra à disposição dos interessados nesta Promotoria de Justiça. Outrossim, ressaltamos que qualquer cidadão poderá apresentar razões escritas ou juntar documentos contestando o arquivamento, que serão colacionados aos autos, para apreciação. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus, 23 de janeiro de 2018.

JOÃO GASPAS RODRIGUES
Promotor Titular da 60ª PROCEAP

AVISO Nº 002.2018.61ªPROCEAP

O Promotor de Justiça Dr. JOÃO GASPAS RODRIGUES, Titular da 61ª PROCEAP, no uso de suas atribuições legais, comunica à coletividade o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 026.2017.000236, instaurada para apurar Representação de origem apócrifa, formulada no Disque Direitos Humanos, a qual informa que policiais não identificados teriam ido até a casa da mãe da vítima, levado-a para o andar superior da residência, onde teriam cometido violência física, batendo em sua cabeça e corpo durante três horas. Ainda de acordo com a notícia, a vítima teria sido levada para a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos. Tal fato teria ocorrido no dia 27.10.17, por volta de 01:00h. As razões do arquivamento estão expostas na Decisão Terminativa nº. 053.2018, que se encontra à disposição dos interessados nesta Promotoria de Justiça.

Outrossim, ressaltamos que qualquer cidadão poderá apresentar razões escritas ou juntar documentos contestando o arquivamento, que serão colacionados aos autos, para apreciação. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus, 22 de Março de 2018.

JOÃO GASPAS RODRIGUES
Promotor Titular da 61ª PROCEAP

AVISO Nº 003.2018.61ªPROCEAP

O Promotor de Justiça Dr. JOÃO GASPAS RODRIGUES, Titular da 61ª PROCEAP, no uso de suas atribuições legais, comunica à coletividade o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 061.2018.000099 instaurada para apurar Representação a partir de Declínio de Atribuições do Ministério Público Federal de "denúncia anônima" feita via sistema online, da Sala de Atendimento ao Cidadão da Procuradoria da República no Amazonas, noticiando suposta prática dos crimes de extorsão, estelionato, corrupção, abuso de autoridade, ameaça e falsificação de documento público. Ainda de acordo com a notícia, os documentos atribuem aos policiais Gelson Nascimento (supostamente policial civil) e Paulo Oliveira Vitória (supostamente policial federal) a prática dos crimes de abuso de autoridade, ameaça e extorsão. A denúncia apócrifa ainda atribui crimes a outros indivíduos que não gozam da condição de policial. As razões do arquivamento estão expostas na Decisão Terminativa nº. 070.2018, que se encontra à disposição dos interessados nesta Promotoria de Justiça. Outrossim, ressaltamos que qualquer cidadão poderá apresentar razões escritas ou juntar documentos contestando o arquivamento, que serão colacionados aos autos, para apreciação. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus, 02 de Maio de 2018.

JOÃO GASPAS RODRIGUES
Promotor Titular da 61ª PROCEAP

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

AVISO Nº 004.2018.61ºPROCEAP

O Promotor de Justiça Dr. JOÃO GASPAR RODRIGUES, Titular da 61ª PROCEAP, no uso de suas atribuições legais, comunica à coletividade o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 061.2018.000081. Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir da Reclamação n. 38727345, proveniente da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, veiculando “denúncia anônima” feita via Central de Atendimento ao Cidadão, online, noticiando suposta prática do crime de abuso de autoridade. A denúncia apócrifa ainda atribui o referido crime a um suposto policial civil. As razões do arquivamento estão expostas na Decisão Terminativa nº. 071.2018, que se encontra à disposição dos interessados nesta Promotoria de Justiça. Outrossim, ressaltamos que qualquer cidadão poderá apresentar razões escritas ou juntar documentos contestando o arquivamento, que serão colacionados aos autos, para apreciação. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus, 09 de Maio de 2018.

JOÃO GASPAR RODRIGUES
Promotor Titular da 61ª PROCEAP

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Procurador-geral de Justiça:**

Carlos Fábio Braga Monteiro

Subprocurador-geral de Justiça Para**Assuntos Jurídicos e Institucionais**

Pedro Bezerra Filho

Subprocuradora-geral de Justiça Para**Assuntos Administrativos**

Leda Mara Nascimento Albuquerque

Corregedora-geral do Ministério Público:

Jussara Maria Pordeus e Silva

Secretário-geral do Ministério Público:

Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis

Karla Fregapani Leite

Sandra Cal Oliveira

Jussara Maria Pordeus e Silva

Pedro Bezerra Filho

Suzete Maria dos Santos

Antonina Maria de Castro do Couto Valle

Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA**Câmaras Criminais**

Carlos Léllo Launa Ferreira

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Mauro Roberto Veras Bezerra

Flávio Ferreira Lopes

Carlos Antônio Ferreira Coêlho

Maria José Silva de Aquino

Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos

Públio Caio Bessa Cyrino

Noeme Tobias de Souza

José Roque Nunes Marques

Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)

Jussara Maria Pordeus e Silva

Flávio Ferreira Lopes

Maria José Silva de Aquino

Carlos Antônio Ferreira Coêlho

Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues

Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Detalhamento do Auto	Relator
<p>0 Inquérito Civil 2018.3290</p> <p>1 Assunto Principal: Apurar a existência de omissão estatal no que tange à realização de vistoria pelo Corpo de Bombeiros dos postos de combustíveis em funcionamento no município</p> <p>Parte(s) Interessada(s): POSTOS E REVENDADORES DE COMBUSTÍVEIS DE MAUÉS-AM, MP/AM</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dr. LUIZ DO REGO LOBÃO FILHO</p>	<p>KARLA FREGAPANI LEITE</p>
<p>0 Inquérito Civil 2010.30291</p> <p>2 Assunto Principal: Apurar suposto ato de improbidade administrativa consistente na recusa do agente Público Glauber Pessoa Lopes em atender determinação judicial e deixar de praticar ato inerente à sua atribuição como Delegado de Polícia Civil do Amazonas.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Glauber Pessoa Lopes.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dr. Edgard Maia de Albuquerque Rocha</p>	<p>KARLA FREGAPANI LEITE</p>
<p>0 Inquérito Civil 2012.25621</p> <p>3 Assunto Principal: Apurar possíveis irregularidades no Concurso Público regido pelo Edital nº 008/2012 realizado pela Prefeitura Municipal de Manaus para provimento de 520 vagas e formação de cadastro reserva para diversos cargos na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, SEMSA</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dr. Edgard Maia de Albuquerque Rocha KARLA FREGAPANI LEITE</p>	<p>KARLA FREGAPANI LEITE</p>
<p>4 Inquérito Civil 2017.24228</p> <p>Assunto Principal: Apurar possível prática de improbidade administrativa praticada pelo ex-prefeito de Autazes/AM, na aplicação de verbas do FUNDEF, no exercício financeiro de 2004 e 2005.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): Raimundo Oscar da Silva, José Thomé Filho</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dr. Cláudio Sérgio Tanajura Sampaio.</p>	<p>KARLA FREGAPANI LEITE</p>
<p>0 Inquérito Civil 2017.16225</p> <p>5 Assunto Principal: Apurar supostas irregularidades no matadouro de animais para consumo humano em Nova Olinda do Norte.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p>	<p>KARLA FREGAPANI LEITE</p>

	Membros que Atuaram no feito: Dra. Marcelle Cristine de Figueiredo Arruda.	
0 6	Inquérito Civil 008.2016.001051 Assunto Principal: Apurar a ausência Habite-se e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros em edificação (sede de estabelecimento comercial), localizada na Av. Noel Nutels, nº 23 – Cidade Nova I. Parte(s) Interessada(s): G.R Comércio e Confecções de roupas Ltda. Membros que Atuaram no feito: Dr. Paulo Stélio Sabbá Guimarães.	KARLA FREGAPANI LEITE MP Virtual
0 7	Inquérito Civil 2007.10868 Assunto Principal: Apurar possíveis irregularidades no Pregão nº 026/2007-CLS/SEMOSBH Parte(s) Interessada(s): MP/AM, Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Básicos e Habitação. Membros que atuaram no feito: Dra. Neyde Regina Demósthene Trindade.	LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
0 8	Inquérito Civil 2015.50124 Assunto Principal: Apurar eventual ilegalidade na prisão de Cristiano Alcântara de Araújo da Delegacia de Polícia local. Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Conselho Tutelar e policiais militares com atuação na Comarca de Autazes. Membros que atuaram no feito: Dr. Mário Ypiranga Monteiro Neto, Dr. André Luiz Medeiros Figueira, Dr. Cláudio Sérgio Tanajura Sampaio.	LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
0 9	Inquérito Civil 030.2017.000034 Assunto Principal: Apurar possível lesão ao erário causada pela Direção da Unidade Básica de Saúde Geraldo Magela, em razão de ter descartado 3.728 (três mil, setecentas e vinte e oito) doses de vacinas entre os dias 10/04/2015 e 12/04/2015. Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Unidade Básica de Saúde Geraldo Magela Membros que atuaram no feito: Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral	LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES MP Virtual
1 0	Inquérito Civil 008.2017.000173 Assunto Principal: Apurar a existência de postes elétricos no meio da Avenida Antônio Telles, no Conjunto Águas Claras. Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Secretaria Municipal de Infraestrutura de Manaus (SEMINF). Membros que atuaram no feito: Dr. Paulo Stélio Sabbá Guimarães	LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES MP Virtual

1	Inquérito Civil 004.2016.000016	LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
1	Assunto Principal: Apurar a responsabilidade do Sr. Arismar Carvalho Pinto, CPF n. 273.672.152-72, por causar dano à fauna e em área de preservação permanente, pela implantação de residencial multifamiliar. Parte(s) Interessada(s): Muriel Saragoussi e Sônia Sena Alfaia, Arismar Carvalho Pinto. Membros que atuaram no feito: Dr. Francisco de Assis Aires Argüelles.	MP Virtual
1	Inquérito Civil 2017.27412	MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO
2	Assunto Principal: Apurar a destinação de todo o numerário recebido pelo município de Tefé/AM, no mês de dezembro de 2016. Parte(s) Interessada(s): Sindicato dos Servidores Municipais de de Tefé – SISMUT. Membros que atuaram no feito: Dr. Roberto Nogueira.	
1	Inquérito Civil 2008.13694	MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO
3	Assunto Principal: Dano ao erário. Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Eduardo Braga. Membros que atuaram no feito: Dra. Wandete de Oliveira Netto.	
1	Inquérito Civil 2017.26640	MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO
4	Assunto Principal: Violação aos Princípios Administrativos. Parte(s) Interessada(s): MP/AM Membros que atuaram no feito: Dr. Roberto Nogueira.	
1	Inquérito Civil 2013.3833	MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO
5	Assunto Principal: Posturas Municipais. Parte(s) Interessada(s): Francisco Conceição Gomes, Antônio Araújo Venâncio (Bar Carniça). Membros que atuaram no feito: Dr. Aguielo Balbi Júnior.	
1	Inquérito Civil 2015.35406	MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO
6	Assunto Principal: Violação aos Princípios Administrativos. Parte(s) Interessada(s): Cristian Mata Loureiro, Wanderson Guerra de Oliveira, MANAUSTRANS Membros que atuaram no feito: Dr. Antônio José Mancilha	
1	Inquérito Civil 2015.45924	MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO
7	Assunto Principal: Dano ao Erário. Parte(s) Interessada(s): Anônimo, Departamento de Trânsito do Estado do Amazonas – Detran/AM Membros que atuaram no feito: Dr. Edgard Maia	

de Albuquerque Rocha.		
1 8	Inquérito Civil 2017.12571 Assunto Principal: Violação de princípios administrativos. Parte(s) Interessada(s): Francisco Rosquildes Pessoa Araújo, Mamoud Amed Filho. Membros que atuaram no feito: Dr. Marcelo Augusto Silva de Almeida, Dra. Tânia Maria de Azevedo Feitosa.	MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO
1 9	Inquérito Civil 2015.50119 Assunto Principal: Violação de princípios administrativos. Parte(s) Interessada(s): José Adamar Vieira de Oliveira, Raimundo Rozaldo Rodrigues de Menezes. Membros que atuaram no feito: Dr. Cláudio Sérgio Tanajura Sampaio, Dr. André Luiz Medeiros Figueira, Dr. Mário Ypiranga Monteiro Neto.	MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO
2 0	Procedimento Preparatório: 2016.13304 Assunto Principal: Violação de princípios administrativos. Parte(s) Interessada(s): Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Manaus. Membros que atuaram no feito: Dr. Antônio José Mancilha.	MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO
2 1	Procedimento Preparatório: 2017.5205 Assunto Principal: Violação de princípios administrativos. Parte(s) Interessada(s): TCE/AM, SEINFRA, Waldívia Ferreira Alencar. Membros que atuaram no feito: Dra. Neyde Regina Demósthene Trindade.	MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO
2 2	Inquérito Civil 005.2016.000022 Assunto Principal: Ressarcimento de contribuições previdenciárias. Parte(s) Interessada(s): MP-AM, SUSAM – POLICLÍNICA CODAJÁS. Membros que atuaram no feito: Dra. Cláudia Maria Raposo da Câmara Coelho	MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO MP Virtual
2 3	Inquérito Civil 011.2016.000009 Assunto Principal: Apurar supostas irregularidades praticadas na Instituição de Longa Permanência do Idoso, Fundação Dr. Thomas. Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Fundação Dr. Thomas Membros que atuaram no feito: Dr. Mirtel Fernandes do Vale	MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO MP Virtual

2	Inquérito Civil 015.2016.000008	MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO
4	Assunto Principal: Apurar a violação aos artigos 6º, IV, combinado com artigo 39, inciso I, ambos do Código de Defesa do Consumidor. Parte(s) Interessada(s): Amazon Combustíveis para veículos e Construções LTDA. Membros que atuaram no feito: Dra. Sheyla Andrade dos Santos	MP Virtual
2	Inquérito Civil 015.2016.000035	MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO
5	Assunto Principal: Verificar os serviços prestados pelo fornecedor reclamado estão em conformidade com as normas sanitárias pertinentes. Parte(s) Interessada(s): José Nader Frazão Cardoso, Real Vida Serviços LTDA – ODONTOMED Membros que atuaram no feito: Dra. Sheyla Andrade dos Santos	MP Virtual
2	Inquérito Civil 015.206.000055	MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO
6	Assunto Principal: Apurar eventual dano ao interesse dos usuários em face do reajuste tarifário promovido pelo Decreto Municipal nº 232, publicado no Diário Oficial do Município de 30 de junho de 2009, e diante da pendência de ação civil pública nº 001.07.358891-2, que se encontra em grau de recurso (Apelação Nº 2009.004504-9) Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Prefeitura Municipal de Manaus. Membros que atuaram no feito: Dra. Sheyla Andrade dos Santos	MP Virtual
2	Inquérito Civil 015.2016.000069	MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO
7	Assunto Principal: Averiguar as ilegalidades apontadas e empreender diligências no sentido de adequar as atividades do estabelecimento do CENTRO INTEGRADO DE ENSINO PROFESSOR SUELY IMBIRIBA LTDA., CNPJ 04.440.985/0001-27, localizado na Rua Marcilio Filho, quadra N, casa 06, Conjunto Adrianópolis, cuja responsável é a Sra. Marinalva Nogueira dos Santos, às normas gerais de educação ou, caso impossível, impedir suas atividades, resguardando os interesses dos consumidores envolvidos na situação. Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Centro Integrado de Ensino Professor Suely Imbiriba Ltda. Membros que atuaram no feito: Dra. Sheyla Andrade dos Santos	MP Virtual

2 8	<p>Inquérito Civil 024.2016.000072</p> <p>Assunto Principal: Apurar o dano ambiental resultante de descumprimento da norma prevista no art. 136, inciso VI, do Código Ambiental do Município de Manaus, atribuído à empresa “Ciex Comércio e Indústria e Exportação LTDA”, no procedimento administrativo nº 2014/15848/ 15872/00315, oriundo da SEMAS, resultante do auto de infração nº 007121, datada de 12 de março de 2014.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): SEMMAS, Ciex Comércio e ind. Exp. Ltda</p> <p>Membros que atuaram no feito: Dra. Ana Claudia Abboud Daou</p>	MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO MP Virtual
2 9	<p>Inquérito Civil 2017.24605</p> <p>Assunto Principal: Apurar possível improbidade administrativa praticada por servidor público estadual no que tange à aplicação da vacina de brucelose em animais.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): ANTONIO BEZERRA MOURÃO, FABIANO PIMENTEL DOS SANTOS.</p> <p>Membros que atuaram no feito: Dr. Luiz do Rego Lobão Filho</p>	CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO
3 0	<p>Inquérito Civil 005.2016.000085 (2016.9844)</p> <p>Assunto Principal: Apuração de carência na oferta de leitos no âmbito da Maternidade Ana Braga.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): 54ª PRODHSP</p> <p>Membros que atuaram no feito: Dra. Cláudia Maria Raposo da Câmara, Dra. Renata Cintrão Simões de Oliveira,</p>	CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO
3 1	<p>Inquérito Civil 2017.24447</p> <p>Assunto Principal: Apurar possíveis irregularidades no procedimento licitatório e no contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Anamá e a empresa Incomplor – Indústria e Comércio de Produtos da Logística Reversa LTDA.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP/AM – Promotoria de Justiça de Anamá.</p> <p>Membros que atuaram no feito: Dra. Marcelle Cristine de Figueiredo Arruda.</p>	CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO
3 2	<p>Notícia de Fato 2016.7823</p> <p>Assunto Principal: Apurar possível prática do crime de prevaricação, o qual teria sido cometido pelo Corregedor Geral Adjunto da Secretaria de Segurança Pública, que segundo informado por Jacob dos Santos Moraes, não teria tomado providências quanto a denúncia de acúmulo ilegal de função em desfavor de policial civil Mike Charles Marques Lobo, lotado no 48º DIP Maués/AM.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES

	<p>Parte(s) Interessada(s): Jacob dos Santos Moraes. Membros que atuaram no feito: Dr. João Gaspar Rodrigues</p>	
3 3	<p>Inquérito Civil 015.2016.000056 Assunto Principal: Apurar irregularidade no registro de instituições de ensino perante os órgãos competentes. Parte(s) Interessada(s): C. I. E. Elizabeth Pinheiro e Centro Educacional Cristão Betesda. Membros que atuaram no feito: Dra. Sheyla Andrade dos Santos</p>	<p>JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA MP Virtual</p>
3 4	<p>Inquérito Civil 006.2016.001006 Assunto Principal: Apurar denúncia de supressão vegetal e ocupações irregulares em suposta área de preservação permanente, atribuído a invasores, entre as ruas 24 e 29, do Conjunto Versailles e Planalto Parte(s) Interessada(s): Anônimo, IBAMA Membros que atuaram no feito: Dra. Maria das Graças Gaspar de Melo, Dra. Katia Maria Araújo de Oliveira.</p>	<p>JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA MP Virtual</p>
3 5	<p>Inquérito Civil 2017.29398 Assunto Principal: Apurar o destino de recursos públicos do Município de Alvarães durante o mês de dezembro de 2016 em razão do não pagamento de salários dos servidores públicos no período de referência. Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Prefeitura Municipal de Alvarães. Membros que atuaram no feito: Dr. Roberto Nogueira</p>	<p>JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA</p>
3 6	<p>Inquérito Civil 2016.16199 Assunto Principal: Apurar suposta irregularidade na transformação da Escola General Aristides Barreto em Centro de Educação Municipal Infantil (CEMEI) mediante transferência compulsória de alunos para outra unidade escolar. Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Prefeitura de Manaus (SEMED). Membros que atuaram no feito: Dra. Cláudia Maria Raposo da Câmara, Dra. Nilda Silva de Sousa.</p>	<p>JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA</p>
3 7	<p>Inquérito Civil 2017.6919 Assunto Principal: Suposta ausência de prestação de contas referentes ao Convênio nº 059/2008/SEDUC/PREF.MUN.MANAQUIRI. Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Jair Aguiar Souto Membros que atuaram no feito: Dr. Hilton Serra</p>	<p>JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA</p>

Viana		
3 8	Inquérito Civil 2017.24124 Assunto Principal: Possíveis irregularidades na aplicação de verbas do FUNDEB de Manacapuru. Parte(s) Interessada(s): Prefeitura de Manacapuru. Membros que atuaram no feito: Dr. Vitor Moreira da Fonsêca	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
3 9	Procedimento Interno 2013.8189 Assunto Principal: Apurar correta aplicação dos recursos do Boi Manaus. Parte(s) Interessada(s): MP-AM Membros que atuaram no feito: Dr. Marcelo Pinto Ribeiro, Dr. Pedro Bezerra Filho.	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
4 0	Procedimento Interno 1174221.2017.PGJ Assunto Principal: Solicitação de reabertura de processo criminal contra coordenadores da Coordenadoria Distrital de Educação 7/SEDUC, Professores Júlio César Meireles de Freitas, Raimundo Correa de Oliveira e Marília de Souza Lima. Parte(s) Interessada(s): Francisco Castro da Costa. Membros que atuaram no feito:	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
4 1	Inquérito Civil 006.2016.001013 Assunto Principal: Apurar existência de licenciamento ou não da ETE – Estação de Tratamento de Efluentes e respectivo laudo de efluentes gerados no Shopping Cecomiz. Parte(s) Interessada(s): Anônimo Membros que atuaram no feito: Dr. Valber Diniz da Silva	CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
4 2	Inquérito Civil 006.2016.000042 Assunto Principal: Apurar notícia de degradação ambiental no Parque do Mindú. Parte(s) Interessada(s): Anônimo. Membros que atuaram no feito: Dr. Valber Diniz da Silva	CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
4 3	Procedimento Preparatório 2015. 36731 Assunto Principal: Apurar suposta má prestação dos serviços médico-hospitalares em relação à idosa, Rosélia Ferreira de Vasconcelos, que pode caracterizar defeito no serviço, tendo em vista o modo do seu fornecimento, nos termos do art. 14, § 1º, CDC. Parte(s) Interessada(s): Rosélia Ferreira de Vasconcelos, UNIMED Manaus Cooperativa de Trabalho Médico LTDA. Membros que atuaram no feito: Dra. Sheyla Andrade dos Santos.	CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO